



# *Câmara Municipal de Ourém*

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

---

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/ 2024**  
DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

**DISPÕE SOBRE PONTO  
FACULTATIVO NO ÂMBITO DO  
PODER LEGISLATIVO DE OURÉM.**

O Presidente da Câmara Municipal de Ourém, Estado do Pará, no uso das suas atribuições legais, especialmente o disposto no Art. 51 e Art. 65 da Lei Orgânica do Município e Art. 11 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ourém; e

**CONSIDERANDO** que no próximo dia 10 de outubro ocorrerá na Capital do Estado, Belém, o Círio de Nazaré.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 3.640, de 11 de janeiro de 2024 que faculta o ponto dos servidores das repartições públicas no dia 14/10/2024 (segunda-feira), em razão do pós- Círio.

**CONSIDERANDO** que o Círio de Nazaré é prestigiado por grande número de servidores e moradores do Município, que vão em romaria rumo a Capital do Estado, e em respeito ao livre exercício da fé assegurado pela Constituição Federal Art. 5º, inciso VI;

**DECRETA**

**Art. 1º**- Fica decretado Ponto Facultativo o dia 14 de outubro de 2024 (segunda-feira), dentro do âmbito do Poder Legislativo de Ourém, ocasião em que não haverá expediente na Casa Legislativa.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Ourém, 07 de outubro de 2024.

**ALESSANDRE OLIVEIRA SOUZA**  
Vereador  
Presidente da Câmara Municipal de Ourém